

PROPOSTA N.º 160/ 2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação de Basquetebol de Lisboa (doravante designada por ABL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro;
- III. A ABL é uma Associação de Direito Privado sem fins lucrativos, constituída para a organização e desenvolvimento do basquetebol com o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, conferido por Despacho de 1943;
- IV. A ABL tem, entre outros objetivos, a organização e promoção de provas que permitam o fomento da modalidade, através dos clubes filiados, estabelecimentos de ensino, organizações desportivas populares e outras organizações oficiais, assim como a organização e promoção de provas de variantes especiais do basquetebol, nomeadamente, minibasquete, basquetebol de rua, torneios 3x3, basquetebol em cadeira de rodas, masters e demais variantes que possibilitem o incremento e crescimento do basquetebol no distrito de Lisboa e em todo o país;
- V. A JFA tem mantido nos últimos anos uma relação próxima com a ABL, participando nos seus convívios de basquetebol nos escalões de mini-8, mini-10 e mini-12 com os alunos afetos ao projeto Oficinas Desportivas para crianças;

- VI. O apoio não financeiro deu entrada no dia 1 de junho de 2026 e tem como objetivo a cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para a realização da reunião da Lista Candidata ao Mandato de 2026-2030;
- VII. O pedido refere-se ao próximo dia 15 de junho (segunda-feira), entre as 18h45 e as 20h30;
- VIII. A data e horários solicitados coincidem com a disponibilidade do espaço;
- IX. A ABL assume o compromisso de zelar pela boa utilização deste equipamento, nos termos do Regulamento de Cedência do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- X. O presente pedido de apoio não financeiro não implica qualquer custo, visto não haver taxa prevista pela cedência do espaço em questão;
- XI. O presente pedido de apoio, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade, dispensa a apresentação da documentação mencionada nos artigos 5.º a 10.º do mesmo Regulamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. O deferimento do pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para dia 15 de junho, entre as 18h45 e as 20h30.

Lisboa, 9 de junho de 2026

O Vogal Tesoureiro,

